



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 302, de 30 de novembro de 1.982.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei nº 580, de 18 de novembro de 1.981,

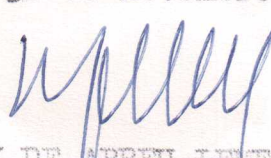
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à dotação 0701 1376448.1.014 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, alocado no elemento 4110 - Obras e Instalações do orçamento vigente.

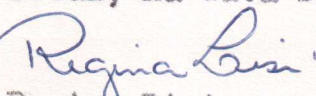
Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 1.982.

  
~~RUY DE ABREU LEME~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Regina Lisi  
Secretária da Prefeitura